



Exercício 2022

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2.708</u>	20 <u>22</u>
Em, <u>07 de</u>	<u>12</u> 20 <u>22</u>
Sec. Geral	

### Lei nº 2.708/2022

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0021.1.068.	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Permanentes	
4.4.90.52.00.00 17540000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>4.800.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Operação de Crédito**, aludido ao **Contrato nº 0.600.868-00** e **Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – Caixa Econômica Federal – FINISA** e Conforme **Lei autorizativa nº 2.641/2021**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso IV da Lei 4.320/64**.

**Receita**

2.1.1.2.01.01.01.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA DO CONTRATO Nº. 0600.868-00	4.800.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>4.800.000,00</b>



**Exercício 2022**

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

01/12/2022